

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

**EDITAL N° 005/2022 IFAM CAMPUS COARI**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**  
**“RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA IFAM-CCO”**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFAM - *CAMPUS COARI*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.719-GR/IFAM, de 29/12/2021, publicada no DOU N° 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 30, republicada no DOU N° 116, de 18/06/2019, Seção 2, pág. 31, a delegação de competências no que tange a gestão de pessoas, disposta no Art. 2º, XIV, da Portaria N° 419 — GR/IFAM, de 07/03/2019 e de acordo com os termos da Lei n° 9.608 de 18/02/1998, Decreto N° 9.906 de 09/07/2019 e Resolução n° 20- CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, torna público o **Edital IFAM *Campus Coari* N° 005/2022 – Seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O *Campus Coari* do IFAM, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”, tem por objetivos:

- a) qualificar jovens profissionais nas suas respectivas áreas de atuação em Ciências Agrárias através de treinamento prático, orientado e supervisionado em Unidades Residentes (URs);
- b) possibilitar a jovens profissionais aquisição de experiência e conhecimento acerca das suas capacidades e possibilidades de atuação no mundo do trabalho;
- c) auxiliar na geração de novos empregos e efetivação dos residentes nas unidades parceiras desta proposta de curso;
- d) fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agrícola.

### **3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Coari, Amazonas”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus Coari* (IFAM-CCO) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em URs.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” conta com uma (01) bolsa de residência profissional agrícola, sendo esta, destinada a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital. A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses para prática profissional em URs distribuídas no município de Coari (AM). As atividades de treinamento supervisionado ocorrerá nos turnos manhã e tarde, totalizando 1920 (hum mil novecentas e vinte) horas durante 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. As bolsas não geram qualquer vínculo trabalhista com o IFAM-CCO ou com as URs.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Ciências Agrárias que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- ser estudante ou egresso de curso técnico na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;
- no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência;
- no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de início da residência.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Será ofertada uma (01) bolsa de residência profissional agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” conforme detalhamento das vagas constante no quadro a seguir:

Unidade Residente	Município	Requisitos das vagas*
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) Unidade Local de Coari	Coari	01 (uma) vaga de nível médio técnico: Ser estudante ou egresso de Curso Técnico em Agropecuária; Curso Técnico Agricultura; Curso Técnico em Recursos Pesqueiros; Curso Técnico em Aquicultura; Curso Técnico em Zootecnia; Curso Técnico em Agroecologia; Áreas afins;

\* De acordo com o descrito no item 5 deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

6.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, caso houver, desde que atenda aos seus requisitos.

6.3. Não havendo inscrições para determinada UR poderão ser aproveitados, conforme lista de classificação, os candidatos inscritos para outras unidades, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção descrito no item 10 deste Edital e desde que atendam aos requisitos da vaga.

6.4. O residente de nível médio técnico receberá mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.5. As URs deverão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) dos alunos residentes.

6.6. As URs poderão fornecer complementação do valor das bolsas descrito no item 6.4.

6.7. São responsabilidades dos residentes:

- a) manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- b) apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;
- c) executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFAM ou outros programas sociais da União).

6.8. Será desligado do curso o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- d) não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o e-mail [residencia.cco@ifam.edu.br](mailto:residencia.cco@ifam.edu.br):

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;
- d) cópia da carteira de habilitação, se houver;
- e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- f) cópia do histórico escolar atualizado de curso técnico de nível médio para a(s) vaga(s) de opção;
- g) diploma do curso de formação, no caso de egresso;
- h) declaração de conclusão de disciplinas assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;
- i) currículo documentado contendo informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção, com Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchido e assinado.

7.2. É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	20/05/2022
Submissão das inscrições	21/05 a 29/05/2022
Divulgação da lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	30/05/2022
Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	Até 31/05/2022
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas para cada vaga e horários das entrevistas	03/06/2022
Entrevistas com os candidatos	06 a 09/06/2022
Divulgação da lista classificatória preliminar de cada vaga	10/06/2022
Recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga	Até 13/06/2022
Divulgação da lista classificatória final de cada vaga	17/06/2022
Início das atividades de residência agrícola	01/07/2022

8.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

8.3. Caso o candidato deseje interpor recurso quanto à lista preliminar de candidaturas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: [residencia.cco@ifam.edu.br](mailto:residencia.cco@ifam.edu.br)

homologadas e/ou lista classificatória preliminar, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail [residencia.cco@ifam.edu.br](mailto:residencia.cco@ifam.edu.br).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise documental (currículo e histórico escolar)	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

10.2. Para análise documental de currículo e histórico escolar será realizada conferência pelo avaliador da pontuação contabilizada no Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) pelo candidato.

10.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo III (Avaliação da Entrevista).

10.3.1. A entrevista ocorrerá de forma presencial em data e horário designados pela coordenação deste edital.

10.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

10.4. O não comparecimento do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.

10.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- obtiver maior pontuação na avaliação de documentos (currículo e histórico escolar).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Após homologação final dos classificados e o aceite das vagas de residência, respeitando-se a lista classificatória final de cada vaga disponível, os residentes deverão efetivar sua matrícula no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” para manutenção de vínculo com o IFAM *Campus Coari*,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

necessário para certificação da residência e pagamento de seguro acidentes pessoais coletivos e de bolsa aos residentes.

11.2. Será feito contato com os candidatos selecionados sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

11.3. Os candidatos classificados que não foram em um primeiro momento contemplados com bolsas de residência agrícola serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados em casos de desistência, desligamento ou substituição de bolsistas.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

12.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO” serão emitidos pela Coordenação de Extensão e Estágio (COEX) do IFAM *Campus Coari*, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

12.2. O controle de frequência do residente ficará a cargo do técnico orientador da UR, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso, a ser encaminhada mensalmente à coordenação.

12.2.1. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que somente poderá aboná-lo de forma motivada.

12.2.2. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente do valor da bolsa.

12.3. O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas URs, como pelo técnico orientador da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: [residencia.cco@ifam.edu.br](mailto:residencia.cco@ifam.edu.br)

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação de Extensão e Estágio (COEX) do IFAM *Campus Coari*, através do *e-mail* [residencia.cco@ifam.edu.br](mailto:residencia.cco@ifam.edu.br).

Coari (AM), 17 de maio de 2022.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

**ANEXO I - Formulário de Inscrição em Curso de Extensão de Formação Continuada  
“Residência Profissional Agrícola IFAM-CCO”**

<b>Nome completo:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Celular: ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Estudante ou egresso de:</b> <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agropecuária <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agricultura <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Recursos Pesqueiros <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Aquicultura <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Zootecnia <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agroecologia <input type="checkbox"/> Curso Técnico (Áreas afins)	
<b>Assinale as vagas de residência agrícola que deseja concorrer:</b> <input type="checkbox"/> Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – Unidade Local de Coari (IDAM/COARI)	

Local/Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

## ANEXO II - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Histórico Escolar	A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos	10 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão na área de formação**	0,5 pontos/mês de participação (máximo 24 meses)	12 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão em outras áreas	0,5 pontos/mês de participação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Atuação e vivência prévia na área de formação** (inclusive estágios)	0,5 pontos/mês de atuação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Cursos e eventos na área de formação**	0,5 pontos/curso ou evento (máximo 12 cursos ou eventos)	6 pontos	
<b>Pontuação Total</b>		<b>40 pontos</b>	

\* Incluindo atuação em monitoria de disciplinas.

\*\* Área de formação requisitada para candidatura à vaga.

Local/Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

### ANEXO III - Avaliação da Entrevista

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola	15 pontos		
Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10 pontos		
Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato	10 pontos		
Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola	10 pontos		
Defesa da candidatura para a residência agrícola	15 pontos		
<b>Pontuação Total</b>	<b>60 pontos</b>		

Local/Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) *Campus Coari*  
Endereço: Estrada Coari Itapéua, Km 2, s/n, Bairro: Itamaraty – CEP 69.460-000  
[www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) – E-mail: residencia.cco@ifam.edu.br

#### ANEXO IV - Formulário para Recurso

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato